



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de manutenção para veículo Fiat Doblò, de placas ITI 9940, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção corretiva, troca de surdina e agregados, do veículo Fiat Doblò, de placas ITI 9940	serviço	01

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

(X) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: existe somente um serviço a ser executado.

() Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (X) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no

1 O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

- Devem ser considerados:
- a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

2 O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

3 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Documento de Formalização da Demanda.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A empresa contratada deverá ser especializada ou contar, em seus quadros funcionais com mão de obra especializada, na realização do serviço a ser contratado;
- 4.2.** Deverá ser fornecidas para instalação/substituição de peças originais do modelo do veículo da fabricante Fiat, ou similares autorizadas pela fabricante;

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: com a troca da surdina menor poluição sonora melhor emissão de gases.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

- 6.1.1** A manutenção corretiva deverá ser realizada no prazo máximo de 07(sete) dias corridos a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho e/ou da entrega do veículo na empresa contratada;
- 6.1.2** O veículo será entregue na empresa contratada por servidor da Divisão de Transportes deste TRT, com acerto prévio junto à contratada, que





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

deverá informar imediatamente quando da conclusão do serviço para a retirada;

6.1.3 O Chefe da Divisão de Transportes, ou servidor por ele devidamente autorizado, deverá atestar, nos autos do presente processo administrativo, a integralidade do cumprimento do serviço contratado objeto deste Termo de Referência, conforme listados nos itens 1.2 acima.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Paulo Ricardo Pereira - Divisão de Transportes
Telefone	(51) 32552282
E-mail	ppereira@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a execução do serviço de manutenção e o recebimento definitivo do veículo, mediante ateste na nota fiscal.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR⁴

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

(X) Não. Justificativa:

(X) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei

4

A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

10 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>documento assinado digitalmente</i> Saturnino Figueira da Silva Neto Agente da Polícia Judicial Secretaria de Segurança Institucional

